



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(13º Regimento de Infantaria/1923)  
“BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

(Processo Administrativo nº **64074.009175/2022-15**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 13º Batalhão de Infantaria Blindado – 13º BIB, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC, sediado à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **28/06/2023**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de **materiais de consumo para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 76 (setenta e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para o item 84.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 *Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.*

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os bens fornecidos pelas empresas, comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.9. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (Um Real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.25.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.25.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.25.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.25.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.25.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.25.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.25.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.27.1. Por empresas brasileiras;

7.27.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas deste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02h (duas horas) contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8.Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. *decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

*9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. *Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.*

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis de qualidade dos itens definidos, estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada e do órgão gerenciadores da ata de registro de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não manter a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaotrezebib@yahoo.com.br](mailto:pregaotrezebib@yahoo.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Carlos Cavalcanti, nº 2179, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – PR, seção de aquisições, licitações e contratos – SALC.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Carlos Cavalcanti, no 2.179, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 11:30 horas as sextas-feiras, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

25.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;

Ponta Grossa/PR, 05 de Junho de 2023

  
**LIZANDRO FARENÇENA CAPELETO – Cel**  
Ordenador de Despesas do 13º BIB



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(13º Regimento de Infantaria/1923)

“BATALHÃO MARECHALTRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 64074.009175/2022-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179 - Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.564.970/0001-94, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. **LIZANDRO FARENCENA CAPELETO**, nomeado(a) pela Portaria nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no BI nr 149 de 14 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 920.082.080-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo n.º **64074.009175/2022-15**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de alvenaria, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---

do TR							
X	Especif icação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3.ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 13º Batalhão de Infantaria Blindado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ponta Grossa-PR, de de 2022.

**LIZANDRO FARENCENA CAPELETO – Ten Cel**  
**Representante do Órgão Gerenciador**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX – Bairro XXXXX – cidade de XXXXXXXXXXX - XX,, por intermédio de seu representante legal (nome do representante), portador da Carteira de Identidade nº (numero da identidade) e do CPF nº (numero do CPF), **DECLARA**, para fins do artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, que adota práticas sustentáveis, com os seguintes objetivos:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- III - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- IV - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- V - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

*ATENCIOSAMENTE,*

*Ponta Grossa, PR, XX DE XXXXXX DE XXXX.*

XXXXXX XXXXXXXX XXXX  
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
(NOME DO REPRESENTANTE)  
RG – (NUMERO DO RG)  
CPF Nº (NUMERO DO CPF)

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBS.: O MODELO É APENAS EXEMPLIFICATIVO, NÃO SENDO DESCLASSIFICADA AS PROPOSTAS QUE UTILIZAREM OUTROS PARÂMETROS, PORÉM DEVEM CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Exemplo:

**NOME DA EMPRESA - Comércio, Indústria, Serviço**  
**Cnpj: xxxxxxxxxxxx – Insc..Estadual: xxxxxxxxx**  
**ENDEREÇO: Rua/Av. Xxxxx, nº xx, bairro, cidade/estado**  
**E-m@il: xxxxxxxxxxxx**  
**Fone/Fax: (xx) xxxx-xxxx**

Local e Data:

Referência:            Edital            de            Pregão            Eletrônico            nº  
04/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO 13º BIB,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua \_\_\_\_\_, telefone/fax (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato  
representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe ao 13º Batalhão de

Infantaria Blindado (13º BIB), a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (material elétrico), conforme Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (material hidráulico).

### MODELO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Xxxxxxxx	XX	Unid.	R\$ XX,XX	XX,XX
2	Xxxxxxxx	XX	Unid.	R\$ XX,XX	XX,XX
3	Xxxxxxxx	XX	Unid.	R\$ XX,XX	XX,XX
4	Xxxxxxxx	XX	Unid.	R\$ XX,XX	XX,XX
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b> <b>R\$ X.XXX,XX( XX mil, XX reais e XX centavos) )</b>					

1. VALIDADE DA PROPOSTA: XX (exemplo: 60 (sessenta)) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.

Valor total da proposta R\$ XXXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX) em algarismos e por extenso.

Obs.: deverá ser inserido orçamento descritivo detalhado, conforme Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO  
(13º Regimento de Infantaria/1923)  
“BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 01/2023  
(Processo Administrativo n.º 64074.009175/2022-15)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais Permanentes para área de tecnologia da informação e comunicação – TIC para atender as necessidades do 13º BIB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto desta aquisição é composto por itens para cotação e lances, que serão ofertados considerado para fins de classificação o menor valor global do item, a saber:

Item	Descrição do Material	Catmat	Und	Qtd	Valor médio	Valor Total
1	Monitor LED 23,8" ou maior Widescreen cor preto, Full HD 1920x1080 75 Hz, Bivolt, contendo suporte para entrada VGA e HDMI, deve vir acompanhado do cabo VGA e cabo de alimentação. Deve atender as diretrizes RoHS e Energy Star. Deve possuir tela antirreflexiva ou antiofuscante. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação(RoHS e Energy Star) exigida no Termo de Referência. Modelo de referência Monitor Philips 242V8A 23.8" Full HD L524640B 75Hz 4ms. - SIB	483824	Und	120	R\$ 935,07	R\$ 112.208,40
2	Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac WAVE 2; Deve ter suporte à tecnologia MU-MIMO(Multi usuário/Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor/Outdoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas	393277	Und	2	R\$ 3.060,47	R\$ 6.120,94

	frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 2 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UAP-AC-HD-BR, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.					
3	Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac; Deve ter suporte à tecnologia MIMO(Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 1 porta Ethernet 10/100/1000; Deve possuir antena de tri-polaridade 2,4GHz e 5GHz com ganho de 3dBi cada; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti Unifi Ap Ac Lr (Long Range) – Uap-Ac-Lr, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	393277	Und	2	R\$ 1.635,49	R\$ 3.270,98
4	Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac; Deve ter suporte à tecnologia MIMO(Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 1 porta Ethernet 10/100/1000; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UAP-AC- LITE BR, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de	393277	Und	12	R\$ 906,93	R\$ 10.883,16



	Referência.					
5	Ponto de Acesso Wireless; Deve suportar o protocolo 802.11ac; Deve ter suporte à tecnologia MIMO(Múltipla entrada/Múltipla saída); Deve possibilitar instalação Indoor/Outdoor; Deve possibilitar conexão de dispositivos que operem nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz; Deve possuir 2 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UAP-AC-PRO-05, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	393277	Und	2	R\$ 1.672,33	R\$ 3.344,66
6	PROJETOR MULTIMÍDIA, projetor com resolução xga e brilho min. 3500 Ansi lumens, para projeções mais claras e vibrantes, mesmo em ambientes iluminados. Conectividade sem fio através de adaptador incluído, permitindo computadores, tablets e smartphones diretamente ao projetor. Tecnologia 3lcd ou DLP. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Dispor de pelo menos 1 porta HDMI. Entrada USB. Wireless Dual Band 802.11ac/b/g/n, 2.4G/5G. Lâmpada com duração de mínimo 20.000 horas. Desejável possuir modo lampsave ou ecológico. Acompanhado de controle remoto. Garantia mínima de 12 meses. Deverá ter manual em pdf quanto a furação para fixação. Deverá ter documento do fabricante quanto a revenda autorizada do produto ou carta do fabricante autorizando revenda com o modelo descrito. Não poderá ser modelo descontinuado. Deverá ter manual de instruções em	446924	Und	12	R\$ 6.383,95	R\$ 76.607,40



	português/inglês (Apresentar juntamente com a proposta. Deverá ser novo, sem uso, não podendo ser produto openbox ou reutilizados. Deve possuir bateria para funcionamento sem energia. Modelo de referência Projetor LG PF50KS.					
7	Rack para servidor 19" de largura, 40U à 44U de altura, profundidade mínima de 90cm, contendo 4 bandejas telescópicas que proporcionem a retirada do servidor(torre) pela frente do rack. Contendo quatro régua com no mínimo quatro tomadas de 20A cada. Contendo 4 exaustores superiores. Possuir laterais e fundo removíveis. Confeccionado na cor preta. Possuir pés com niveladores. Frente com acrílico para visualização do interior do rack. Pintura eletrostática. Confeccionado em aço SAE 1020. Deve possuir 4 longarinas verticais ajustáveis em profundidade confeccionadas em aço com espessura mínima de 2mm; As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5; Deve atender as especificações da norma ANSI/EIA 310. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve atender às normas exigidas no Termo de Referência.	384387	Und	6	R\$ 2.342,64	R\$ 14.055,84
8	Roteador; Deve possuir 3 portas Ethernet 10/100/1000; Deve suportar Layer 3; Deve possuir processador mínimo Dual-Core 500MHz; Deve possuir no mínimo 512MB DDR2 RAM; Deve possuir armazenamento On-Board de 2GB; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência UniFi@ Security Gateway, USG, de acordo com a Súmula/TCU	471314	Und	9	R\$ 682,47	R\$ 6.142,23



	nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.					
9	Telefone VOIP com fio com as seguintes características: Suporte a SIP 2.0, Display gráfico. 2 portas ethernet 10/100. Alimentação POE IEEE 802.3af ou fonte inclusa. Modelo de referência Intelbras TIP 125i.	366455	Und	26	R\$ 349,12	R\$ 9.077,12
10	Aspirador pó - microcomputador, potência mínima: 1800w, voltagem: 220v, componentes: 2 tubos prolongadores, acessório para cantos e pisos. Modelo de referência: Aspirador de Pó Portátil Philco 1800W - com Filtro HEPA Smart Turbo.	393298	Und	7	R\$ 413,33	R\$ 2.893,31
11	Caixa acústica, potência: 350w RMS, tamanho alto-falante: 15 pol, resposta frequência: 40 Hz a 20 kHz. Cor: preta. Características adicionais: ativa, aplicação: instalação sistema de sonorização com pedestal. Modelo de referência Caixa Ativa Antera TS 700 2 Vias AX 350W RMS 15".	366163	Und	7	R\$ 4.768,05	R\$ 33.376,35
12	Caixa acústica, potência: 350w RMS. Sistema Bass-Reflex 2 vias. Tamanho alto-falante Woffer: 15 pol. Resposta frequência: 35Hz a 20 kHz. Tipo do tweeter: driver titânio 1 pol. Cor: preta. Impedância: 8 ohm. Sensibilidade: 101 db. Modelo de referência Caixa de som passiva 350W RMS 15" CSR, Model: CSR4000.	366163	Und	5	R\$ 1.926,19	R\$ 9.630,95
13	Câmera Deve possuir lentes de 2,8mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de	474917	Und	22	R\$ 408,21	R\$ 8.980,62

	referência: Hikvision DS-2CD1023G0E-I FullHD 2Mp.					
14	Câmera IP Dome. Deve possuir lentes de 2.8mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Deve suportar compressão de vídeo H.265+. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: Hikvision Ds-2Cd1323G0E-I 2 Mp 2.8 Mm.	479532	Und	11	R\$ 405,84	R\$ 4.464,24
15	Câmera IP. Deve possuir lentes de 3.6mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Deve suportar compressão de vídeo H.265. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: INTELBRAS VIP 1230 B G3.	472870	Und	22	R\$ 301,66	R\$ 6.636,52
16	Câmera IP. Deve possuir lentes de 2.8mm. Deve possibilitar a gravação de vídeo. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Deve suportar compressão de vídeo H.265. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: INTELBRAS VIP 1230 D G3.	472870	Und	23	R\$ 395,12	R\$ 9.087,76
17	Câmera IP. Deve possuir lentes de 2.8 a 12mm. Deve possibilitar a identificação de placas de automóveis. Deve possuir software embarcado com suporte LPR. Deve	486346	Und	12	R\$ 8.106,00	R\$ 97.272,00



	<p>suportar compressão de vídeo H.265+. Deve possuir resolução máxima de imagem de 1920X1080. Deve ser compatível com os sistemas ONVIF. Deve possuir proteção IP67 e IK10. Alimentação 12 VDC e PoE (802.3af). Modelo de referência: Hikvision modelo iDS-2CD7A46G0/P-IZHS. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.</p>					
18	<p>Computador PC Gamer com monitor incluso, teclado e mouse, com as seguintes características mínimas: Processador de 6 núcleos de 2,5 Ghz até 4,4 Ghz, referência i5-12400 (12ª Geração). 8 GB de memória RAM DDR5 4400MHz, deve possuir placa gráfica integrada. Placa de rede 10/100/1000. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Teclado e mouse. Deve possuir WiFi 802.11ax + Bluetooth. O monitor deve ser de 21,5" com tela antiofuscamento ou antireflexo. Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria Leadership. Modelo de referência Dell XPS 8950. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência. - SIB</p>	474243	Und	117	R\$ 6.852,35	R\$ 801.724,95
19	<p>Computador tipo Laptop com as seguintes configurações mínimas: 8 GB de memória RAM DDR5 de 4800Mhz, Teclado retroiluminado abnt2 Armazenamento SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe, processador de 12a Geração com 3.3 a 4.5 Ghz com doze núcleos e dezesseis threads ou superior, placa- mãe com soquete FCBGA1744. Deve possuir Placa de vídeo dedicada similar ou superior a GeForce RTX 3050 com 4GB de GDDR6. Deve vir</p>	457188	Und	16	R\$ 7.177,08	R\$ 114.833,28

	equipado com Placa de rede Wireless 802.11ax + Bluetooth. Deve vir com Sistema Operacional Windows 11 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado. Deve possuir bateria de pelo menos 3 células. Deve possuir tela Full HD de 15,6" (1920 x 1080). Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria leadership. Modelo de referência Notebook gamer Dell G15. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.					
20	Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia, No-break com as seguintes características mínimas: Capacidade de energia de saída de 1200VA; Tensão de Entrada: Bivolt automática; Tensão de Saída: 115V; mínimo de 06 tomadas fixas no aparelho, deve permitir partida a frio; Deve possuir proteção contra sobrecarga; Deve possuir Certificação Inmetro; Modelo de referência: SMS Station II 1200Bi. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência	457140	Und	62	R\$ 765,00	R\$ 47.430,00
21	Equipamentos diversos para serviços profissionais em Fibra Óptica, tipo: powermeter laser, padrão: escala de teste de -70 a +10 dbm, suporte aos conectores FC/SC/ST, faixa de comprimento de onda de 800-1700nm, deve possuir display digital, deve acompanhar adaptadores para conectores se for o caso, uso: visualizador de falhas em fibra óptica e medidor de potência de sinal da fibra óptica. Modelo de referência Overtex OT300A.	196030	Und	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00



22	Fechadura biométrica. Deve permitir a abertura com chave, biometria, senha ou TAG. Deve permitir o cadastro de pelo menos 50 biometrias digitais. Deve permitir a instalação em portas de 35 a 50mm de espessura. Alimentação por pilhas. Deve permitir a instalação para abertura do lado direito ou esquerdo. Modelo de referencia: Intelbras FR 330.	395453	Und	4	R\$ 1.297,00	R\$ 5.188,00
23	Gravador de vídeo tipo DVR 16 Canais 4K Ultra HD . Suporte a câmeras de terceiros. Suporte aos formatos de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC. Deve vir equipado com fonte redundante. Deve suportar HDD hot swap com RAID 0, 1, 5, 6 e 10. Deve possuir 4 interfaces LAN gigabit. Deve vir equipado com interface de decodificação para Vídeo Wall de pelo menos 6 monitores HDMI. Deve suportar pelo menos 16 HDD HOT-SWAP. Deve vir equipado com todas as licenças de software necessárias ao total funcionamento. Montagem em rack 19". Deve possuir Certificação FIPS-140-2. Modelo de referência: INTELBRAS MHDX 5216. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	461472	Und	6	R\$ 4.318,42	R\$ 25.910,52
24	Gravador de vídeo tipo NVD. Deve possuir Sistema Operacional Linux Embarcado. Suporte a até 32 câmeras IP. Suporte aos formatos de vídeo H.264, MJPEG, H.265, H265+. Deve possuir 2 portas RJ45 10/100/1000. Deve suportar até 8 Hds SATA3. Modelo de referência: INTELBRAS NVR 7132.	348621	Und	6	R\$ 8.069,35	R\$ 48.416,10

25	Gravador de vídeo tipo NVR. Suporte a câmeras Ubiquiti. Deve possuir softwares embarcado Unifi Protect. Deve suportar HDD 2,5 e 3,5 pol com RAID 0 e 5. Deve possuir 1 interfaces LAN gigabit e 1 interface 10G SFP+. Montagem em rack 19" 1U. Deve possuir Certificação FIPS-140-2. De acordo com a Súmula/TCU nº 270, o modelo de referência deve ser Ubiquiti Unvr Unifi 4*8Tb 4K 15 Câmeras e Full Hd Até 50 Câmeras.	461472	Und	5	R\$ 3.784,55	R\$ 18.922,75
26	Headset Dolby 7.1 com fio P2 (3,5mm), com fone retrátil inteiro, arco superior ajustável acolchoado e abafadores laterais acolchoados, referência Multilaser série PH (PH101, PH298, PH293X) - SIB	384244	Und	178	R\$ 166,67	R\$ 29.667,26
27	Impressora Multifuncional Laser monocromática com as seguintes características: Velocidade de impressão A4: 34ppm. Velocidade da CPU: 600MHz. Resolução de impressão: 2400 X 600dpi. Deve possuir conectividade Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet e USB 2.0. Deve possibilitar a cópia de documentos. Deve ser compatível com Windows, Mac e Linux. Deve possibilitar imprimir, digitalizar e copiar documentos. Modelo de referência Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW.	462842	Und	7	R\$ 2.895,96	R\$ 20.271,72
28	Interfone com as seguintes características mínimas: Possibilite a abertura de fechadura elétrica de 12v; Composto por uma unidade interna e uma unidade externa; Interconexão por dois fios. Modelo de referência Porteiro Eletrônico F8-NTL HDL	338418	Und	6	R\$ 211,21	R\$ 1.267,26
29	Joystick USB 3 eixos, 8 direções, e 12 botões, peso acima de 1kg, acelerador	471295	Und	173	R\$ 517,23	R\$ 89.480,79



	integrado. Referência Logitech Extreme 3D PRO - SIB					
30	Leitor biométrico digital, componentes: sensor ótico, leitor biométrico, alimentação: 5 v, aplicação: identificar pessoas mediante comparação de impressão digital, características adicionais: usb 2.0, resolução 500dpi, padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC. Tempo de captura ~300 milissegundos. Modelo de referência: Leitor biométrico Fingerkey Hamster DX HFDU06.	326521	Und	4	R\$ 646,58	R\$ 2.586,32
31	Switch POE gerenciável com as seguintes características mínimas: com todas as portas 10/100/1000, Gigabit 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, com 2 camadas de gerenciamento inteligente e 4 portas SFP mini gbic 100/1000, processador maior que 200 Mhz e pelo menos 256 MB de SDRAM. Deve possuir Certificação Anatel ativa; Modelo de referência Switch POE Intelbras SG 2404 POE. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	247806	Und	30	R\$ 807,42	R\$ 24.222,60
32	Switch, quantidade portas: 16 un, tipo portas: 1000 base t, autosense, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: rede de informática. Modelo de referência: Switch 16 Portas TP-Link Gigabit 10/100/1000 Mbps Rack/Desk – TL-SG1016D.	320268	Und	17	R\$ 660,09	R\$ 11.221,53
33	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 1000 base t, autosense, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: 2 portas gigabit ethernet 1000 base sx, fibra óptica, aplicação: rede de informática. Modelo de	438620	Und	13	R\$ 4.001,62	R\$ 52.021,06

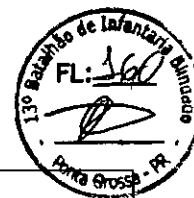


	referência: Switch Hp 1920s 24 10/100/100 + 2 Sfp JI381a (subst Jg924a) .					
34	Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: SFP, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: 4 portas SFP+ 10GB, aplicação: rede de informática, modelo de referência JetStream T2600G-28SQ da TP-Link.	438620	Und	20	R\$ 4.655,21	R\$ 93.104,20
35	Switch, quantidade portas: 48 un, tipo portas: 1000 base t, autosense, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: 4 portas gigabit ethernet 1000 base sx, fibra óptica, aplicação: rede de informática. Modelo de referência: Switch 48P TP Link TL-SG3452, Gigabit + 4p Sfp.	462551	Und	19	R\$ 6.499,33	R\$ 123.487,27
36	Switch; Deve possuir 8 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possibilitar alimentação externa por adaptador AC/DC; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UniFi Switch 8-port modelo US-8-60W, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	261091	Und	28	R\$ 1.187,45	R\$ 33.248,60
37	Switch; Deve possuir 8 portas Ethernet 10/100/1000; Deve possuir 2 portas SFP ; Deve possuir as certificações CE, FCC, IC. Modelo de referência Ubiquiti UniFi Switch 8-port model US-8-150W, de acordo com a Súmula/TCU nº 270. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência.	261091	Und	22	R\$ 3.392,37	R\$ 74.632,14
38	Kit testador de cabos de rede, contendo gerador de tons digitais codificados mais	344214	Und	15	R\$ 1.512,60	R\$ 22.689,00



	sonda digital. Deve possuir LEDs indicadores de força do sinal. A sonda deve possibilitar a identificação de pares abertos, em curto e cruzados. De acordo com a Súmula/TCU nº 270, o Modelo deve ser Kit Sonda Digital 200 IntelliTone + Gerador de Tons IntelliTone 200 LAN - FLUKE-4586068.					
39	Scanner testador de cabos de rede. Deve identificar o comprimento dos pares. Deve identificar a distância até a falha. Deve identificar se o cabo está ou não conectado à porta de um switch e qual é a velocidade da porta, inclusive se a porta é POE ou não. De acordo com a Súmula/TCU nº 270, o Modelo deve ser MicroScanner Verificador de Falhas MS2-100 - FLUKE-2772449.	279583	Und	5	R\$ 4.663,57	R\$ 23.317,85
40	Terminal para Videoporteiro. Deve suportar tecnologia IP. Deve suportar videochamada RTST e H264. Deve suportar o protocolo SIP 2.0. Deve ser totalmente compatível com o Videoporteiro IP Intelbras XPE 3101T IP. Modelo de referência Terminal para Videoporteiro IP Intelbras TVIP 3000 UN.	462062	Und	3	R\$ 1.122,33	R\$ 3.366,99
41	Rack para servidor 19" de largura, 8U de altura, profundidade mínima de 57cm. Possuir laterais removíveis. Confeccionado na cor preta. Frente com acrílico para visualização do interior do rack. Pintura eletrostática. Confeccionado em aço SAE 1020. Deve possuir 4 longarinas verticais ajustáveis em profundidade confeccionadas em aço com espessura mínima de 2mm; As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5; Deve atender as especificações da norma	482643	Und	5	R\$ 788,92	R\$ 3.944,60

	ANSI/EIA 310. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve atender às normas exigidas no Termo de Referência.					
42	Rack para servidor 19" de largura, 12U de altura, profundidade mínima de 57cm. Possuir laterais removíveis. Confeccionado na cor preta. Frente com acrílico para visualização do interior do rack. Pintura eletrostática. Confeccionado em aço SAE 1020. Deve possuir 4 longarinas verticais ajustáveis em profundidade confeccionadas em aço com espessura mínima de 2mm; As longarinas verticais deverão possuir furação 1/2 U para fixação de equipamentos e acessórios através de porca "gaiola" M5; Deve atender as especificações da norma ANSI/EIA 310. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve atender às normas exigidas no Termo de Referência.	309003	Und	5	R\$ 531,04	R\$ 2.655,20
43	Ar condicionado central, ar condicionado central condicionador de ar split , tipo piso-teto capacidade mínima de 36.000 btus , 220v, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, timer 24h e controle remot o sem fio, funções fan (regula velocidade), modo sleep, smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção do ar ciclo frio.	355747	Und	6	R\$ 6.733,16	R\$ 40.398,96
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA (Bulk ink). Especificações: Impressora multifuncional colorida tipo tanque de tinta. Por meio da tecnologia Ecotank ou	602800	und	28	R\$ 1.713,13	R\$ 47.967,64



	similar, cada garrafa (70 ml) de tinta garante a impressão de até 7.500 páginas em preto e 6.500 páginas em cores. Wi-Fi Com conexão sem fio, permitindo conectar aparelhos móveis como tablets e smartphones para compartilhar arquivos. Modelo de Referência ou similar ou de mesma qualidade/especificação Multifuncional Epson Jato de Tinta EcoTank L4260, colorida ou similar ou de mesma qualidade/especificação.					
45	Servidor Rack, Dell EMC PowerEdge R640, Com 2 Processadores Intel Xeon-S 4208; 96Gb De Memória DDR4-2933; 5 unidades de HD de 1.2TB 1000 RPM SAS 12Gbps 512n 2.5; Controladora PERC H730P RAID Controller (2GB), Intel X550 de 4 portas 10 GbE Base-T; Fontes Redundantes de 750w, iDRAC 9 Enterprise, Garantia de 3 Anos On-site.	479948	und	4	R\$ 28.199,33	R\$ 112.797,32
46	MAVIC PRO 2 Zoom c acessórios. Rpa multirotor com peso máximo de decolagem 1400 gramas com as hélices e bateria incluídas; possuir sistema de visão para frente, para baixo e para trás; tempo mínimo de voo de 25 minutos; sistema de posicionamento por satélite compatível com o gps/glonass; ser fornecido com o controle remoto sem tela, operando em duas frequências (2,4 e 5,8 ghz) e com conexões compatíveis com tablets e smartphones com sistema operacional compatível com as versões mais recentes do ios ou android. Ser fornecido com sensor de obstáculo, no mínimo frontal, traseiro e lateral e inferior e desejável superior. Ser fornecido com 4 baterias (1 original + 3 baterias extras), todas iguais e da mesma marca do rpa e	484522	und	5	R\$ 18.048,25	R\$ 90.241,25

	carregador bivolt da mesma marca do rpa, equipado com hub para carregar no mínimo 3 baterias; ser fornecido com suporte para cartão de memória com capacidade não inferior a 64 gb; ser fornecido com cartão de memória sd de 64 gb, classe 10 ou uhs-1 o rpa deve operar na faixa de temperatura de 0° a 40° (máximo); ser fornecido com gimbal de 3 eixos e sensor ótico cmos de 1 pol, para aquisição de imagens e vídeos de alta resolução (imagens de no mínimo 20 m pixels e registros de vídeos hd, fhd, 4k e c4k).					
47	Monitor LED 19,5" Slim Widescreen cor preto, 1600x900 60 Hz, bivolt, conteúdo suporte para entrada VGA, deve vir acompanhado do cabo VGA (mínimo 1m) e cabo de alimentação, deve ser similar ou superior.	604052	und	72	R\$ 431,10	R\$ 31.039,20
48	Estabilizador 600VA – Bivolt, 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002, deverá atender à Norma NBR14373:2006. Deve possuir Certificação Inmetro; Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.	482633	und	39	R\$ 116,28	R\$ 4.534,92
49	Impressora Multifuncional (Impressora, copiadora, scanner), com as seguintes configurações mínimas: velocidade de impressão de 38ppm em A4, Ciclo máximo de trabalho máximo de impressão 80.000 páginas mês, processador de 800 Mhz, memória 512 MB expansível até 1GB ou superior, memória padrão 512 MB, resolução de impressão 1200X1200 dpi, impressão duplex padrão, conectividade USB e rede Fast Ethernet ou superior	449629	und	13	R\$ 3.337,19	R\$ 43.383,47



	padrão. Deve atender as diretrizes RoHS e Energy Star. Modelo de referência: Lexmark MX421ade. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.					
50	Sugador de solda com bico de teflon e corpo de alumínio, similar ou equivalente a Sugador de Solda com Bico de Teflon HK-208 HIKARI.	307720	und	7	R\$ 47,37	R\$ 331,59
51	Roteador Dual Band de no mínimo 750 Mbps com antenas externas e suporte para USB, WAN/LAN Gigabit. Deve possuir Certificação Anatel ativa; Modelo de referência TP-Link Archer Dual Band 750 MBPS 3 Antenas 4P – C20. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.	603472	und	27	R\$ 170,32	R\$ 4.598,64
52	Switch POE gerenciável com as seguintes características mínimas: com todas as portas 10/100/1000, Gigabit 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, com 2 camadas de gerenciamento inteligente e 4 portas SFP mini gbic 100/1000, processador maior que 200 Mhz e pelo menos 256 MB de SDRAM. Deve possuir Certificação Anatel ativa; Modelo de referência Switch POE Intelbras SG 2404 POE. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.	484074	und	30	R\$ 3.336,81	R\$ 100.104,30
53	Computador completo com monitor e kit de acessórios contendo mouse, teclado e caixas de som. Com as seguintes configurações	299958	und	54	R\$ 1.499,80	R\$ 80.989,20

	mínimas: 4 GB de memória RAM de 1333 Mhz, 1TB de HD SATA III, processador Intel com 3,5 Ghz com dois núcleos, placa- mãe com soquete LGA 1150, gravador de DVD, deve ser similar ou superior.					
54	Computador sem monitor, com kit de acessórios contendo mouse, teclado ABNT2. Com as seguintes configurações mínimas: 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, 1TB de HD SATA III, 7200RPM, processador de seis núcleos e seis threads, 9 MB ou mais de cache, placa- mãe com soquete FCLGA1200, leitor de CD/DVD. Deve possuir Placa de vídeo dedicada similar ou superior a NVIDIA® GeForce® GT 730 com 2GB de GDDR5. Deve vir equipado com Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n/ac + Bluetooth 4.0 tecnologia VPRO ou DASH Deve vir com Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado. Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria leadership. Modelo de referência Dell Vostro Small Desktop. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.	251097	und	26	R\$ 5.847,76	R\$ 152.041,76
55	Computador tipo Laptop com as seguintes configurações mínimas: 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, Teclado retroiluminado abnt2 Armazenamento SSD de 500GB M.2 PCIe NVMe, processador de 9a Geração com 2.4 a 4.1 Ghz com quatro núcleos e oito threads ou superior, placa- mãe com soquete FCBGA1440. Deve possuir Placa de vídeo dedicada similar ou superior a GTX 1650 com 4GB de	485857	und	22	R\$ 5.516,09	R\$ 121.353,98



	GDDR5. Deve vir equipado com Placa de rede Wireless 802.11a/c + Bluetooth 4.2, dual band. Deve vir com Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado. Deve possuir bateria de pelo menos 3 células. Deve possuir tela de 15,6" (1920 x 1080) com antirreflexo. Deverá ter membro DMTF mínimo, categoria leadership. Modelo de referência Laptop Dell G3 15. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.					
56	Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110/220 V, características adicionais: Full HD, Smart tv, DTV integrado, widescreen, tipo tela: LED, quantidade de entradas HDMI: 3, Wi-Fi integrado, RJ45 para conexão LAN, suporte às resoluções: 720p, 1080i e 1080p, acessórios: controle remoto. Deve atender as diretivas RoHS e Energy Star. Modelo de referência Smart TV LED AOC 43S5295/78G. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.	479242	und	23	R\$ 1.713,34	R\$ 39.406,82
57	Acumulador tensão, tipo: on-line senoidal isolado, entrada/saída:220/110/115/120/220 VCA, potência máxima nominal: 3.000/1.500 VA, tensão:48 VCC/4 x 40 a 200AH, características adicionais: com bateria, deve ser similar ou superior.	233827	und	16	R\$ 4.260,68	R\$ 68.170,88
58	Impressora multifuncional (Impressora, copiadora, fax e scanner), tipo impressão jato tinta, resolução impressão 5760 x 1440, tensão alimentação bivolt, resolução	449629	und	36	R\$ 1.646,83	R\$ 59.285,88



	scanner 1.200 x 2.400, características adicionais color, sistema Eco Tank, conectividade USB e Wi-Fi, deve ser similar ou superior.					
59	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: Bivolt/Automático, características adicionais: com processador digital de sinais, tensão saída: 115V, capacidade nominal: 1000 va, bateria: selada vrla(reguladas por válvulas), tipo onda: senoidal pura e com controle digital, variação frequência entrada: 47 - 63 hz. Deve possuir Certificação Inmetro; Modelo de referência: Estabilizador SMS 1000va Bivolt Ideal para impressora a laser - Progressive III -16216. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação exigida no Termo de Referência, deve ser similar ou superior.	482633	und	72	R\$ 600,67	R\$ 43.248,24
60	Computador Intel Core i7, 8gb Ram, HD 1tb, Wi-Fi, HDMIU, Windows 10, placa de vídeo, deve ser similar ou superior.	604546	und	27	R\$ 1.587,60	R\$ 42.865,20
61	Tela projeção, tipo tripé: com ajuste de altura até 2,80 m, tipo acabamento: tecido acetinado, tipo fixação: tripé, cor: branca com verso preto, altura: 1,80 m, largura: 1,80 m, características adicionais: estojo alumínio, alça transporte. Modelo de referência: Tela de projeção 1,80x1,80 c/tripé TTM180SA TT160 Tes, deve ser similar ou superior.	603952	und	11	R\$ 969,28	R\$ 10.662,08
62	Ferro de soldar, potência: 70 w, tensão: 127 v, aplicação: solda em contatos eletrônicos, material ponta: prata, material cabo: emborrachado. com apoio/descanso, deve ser similar ou superior.	450335	und	11	R\$ 54,90	R\$ 603,90
63	Ferro de soldar, potência: 40 w, tensão: 127 v, aplicação:	372140	und	11	R\$ 55,55	R\$ 611,05



	industrial, formato ponta: metalizada, material ponta: estanho, características adicionais: resistência convencional, com apoio/descanso, deve ser similar ou superior.					
64	Furadeira de impacto e parafusadeira, mandril de aperto rápido, rotação reversa. Voltagem 127V, 320W, 1500RPM. Modelo de referência: Makita HP0300, deve ser similar ou superior.	601996	und	11	R\$ 466,07	R\$ 5.126,77
65	Leitora código barra, leitora código barra. Sensor Laser 650nm, Distância de leitura: 5~15cm, Velocidade de leitura: 300 scans/seg. Padrão de leitura: UPCA, UPCE, EAN13, EAN8, ISBN/ISSN, Code 39, Codabar Interleaved 2 of 5, Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5, Code128, Code 93, Code 11, MSI/PIESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 code. Conexão USB. Compatível com Sistema Operacional Windows e Linux. Modelo de referência: Marca: C3 Tech, Modelo: LB-50BK, deve ser similar ou superior.	600845	und	4	R\$ 419,60	R\$ 1.678,40
66	Scanner de mesa automático, especificações mínimas: Bivolt, alimentação vertical, espessuras compatíveis: 27 a 413 g/m <sup>2</sup> , Resolução: 600 dpi; 1200dpi (máxima interpolada), ciclo de trabalho diário de no mínimo 2.000 páginas, duplex colorido. Modelo de referência Epson DS-1630, deve ser similar ou superior.	394558	und	10	R\$ 2.514,70	R\$ 25.147,00
67	Pedestal caixa acústica, material haste: ferro, material base: ferro, cor: preta, altura: altura máxima aberto 2m, altura aproximada fechado m, peso: capacidade 80 kg, peso aproximado 4,5 kg kg, tipo pedestal: tripe, deve ser similar ou superior.	601579	und	16	R\$ 346,55	R\$ 5.544,80
68	Volante e pedal para simulador com as seguintes	474174	und	48	R\$ 1.898,92	R\$ 91.148,16

	<p>características: altura do volante: 270 mm x 260mm de largura e profundidade de 278 mm .Deve possuir rotação de 900 graus de trava a trava, sensor de direção com efeito Hall, reorientação da força de motor duplo, proteção contra superaquecimento. Pedal com altura de 167 mm, largura de 428,5mm e profundidade de 311 mm, pedal do freio não linear com sistema antiderrapante patenteado, apoio para calcanhares com textura e calibragem automática, deve ser compatível com os sistemas windows. Modelo de referência Logitech G920, deve ser similar ou superior.</p>					
69	<p>MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DE MÃO: Sistema Microfone sem Fio de Mão UH-01M - LYCO: Descrição Um sistema de Microfone Sem Fio que reúne tecnologia, qualidade de áudio com um custo extremamente acessível. O sistema acompanha Hard Case para facilitar o transporte e armazenagem. Características Principais Características: 1 Frequência fixa UHF Baixo ruído de manuseio Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas AA Receptor com duas antenas de recepção Sistema de mão Maleta de Transporte Rígida Especificações Técnicas: Alcance médio: 100 mts Resposta de frequência: 50 HZ -15 Khz (+- 3 dB) Relação sinal - ruído: 98 dB T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR balanceada e P10 não balanceada Alimentação: 2 pilhas AA Faixa de portadora de RF: 614 ~ 698 Mhz Faixa de operação: 100m sob condições típicas Resposta de frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, +- 3 dB Rejeição de imagem: 60 dB típico</p>	604246	und	19	R\$ 596,46	R\$ 11.332,74



	Rejeição de espúrios: >60 dB típico Distorção do sistema: (referente a +- 15 KHz de desvio, modulação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D. típico Sensibilidade: - 109 dB para 12 dB SINAD típico Faixa de temperatura de operação: - 18°C a 57°C Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA Sistema de mão Itens Inclusos Conteúdo da Embalagem: 1 Receptor sem fio com 2 antenas 1 Microfone de mão 1 Cabo P10/P10 1 Fonte de energia bivolt 1 Manual de instruções 1 Certificado de garantia, deve ser similar ou superior.					
70	Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia, Nobreak com as seguintes características mínimas: Capacidade de energia de saída de 600VA; tensão de entrada: bivolt automática; tensão de saída: 115V; mínimo de 04 tomadas fixas no aparelho, deve permitir partida a frio; deve possuir proteção contra sobrecarga. Modelo de referência: Nobreak APC BZ600BI-BR, deve ser similar ou superior.	483855	und	16	R\$ 445,76	R\$ 7.132,16
71	HD externo Portátil Seagate Expansion 2 TB USB 3.0	484794	und	45	R\$ 498,89	R\$ 22.450,05
72	Mesa equalizadora de som 12 canais com canais bluetooth	603937	und	10	R\$ 1.293,33	R\$ 12.933,30
73	Amplificador Potência 2000w, 220v com radio digital e eu PLUG	602332	und	10	R\$ 1.743,60	R\$ 17.436,00
74	Fragmentadora de uso institucional, com as seguintes características: - Capacidade (mínima): até 15 folhas A4 (75 g/m <sup>2</sup> ) ou 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD; - Corte: partículas (30 mm <sup>2</sup> ); - Classe de proteção: 2 (Norma DIN 66399); - Nível de segurança: 5 (Norma DIN 66399); - Nível de ruído: extra-baixo < 65Db - Volume cesto (mínimo): 26 litros e 30	602492	und	19	R\$ 504,13	R\$ 9.578,47

	litros; - Com rodízios; - Sensor automático de presença de papel; - Chave Liga/Desliga; - Botão de avanço e Retrocesso; - Proteção contra sobrecarga; - Função Auto-reverso; - Fragmentação (mínima): 1.500 folhas por hora; - Voltagem: 110V (ou bivolt);					
75	PAINEL LETREIRO DE LED EXTERNO A PROVA D'ÁGUA COR BRANCA 70x20 Wi-Fi comando pelo app no celular , Rápido e prático. Detalhes do produto: Painel de Led Unicolor Digital de Alto Brilho Programado e Uso Externo (À Prova D'água). Itens inclusos na embalagem: 01 Painel de Led Unicolor Outdoor; 01 Manual de Instruções; Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação; Largura - Altura - Espessura: 70X020X009cm;	398164	und	8	R\$ 495,30	R\$ 3.962,40
76	cSPOT GEN3, Equipamento rastreador e mensageiro pessoal via satélite, de 3ª geração (ou superior), tipo SPOT. Dimensões aprox. Do equipamento: 10,0 x 7,0 x 3,0 cm (AxLxE). Incluso: 1 (um) manual de operação com GPS pessoal SPOT 3, 4 (quatro) pilhas de Lithium AAA. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.	102695	und	21	R\$ 1.699,30	R\$ 35.685,30
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.431.961,30</b>

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas dos órgãos entidades participantes.



ITEM	13° BIB		20° BIB		5° ESQ MEC		3° RCC		5ª BDA BLD		5ª BECOMB		QTD TOTAL
	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	
1	1	55	1	15	1	10	1	10	1	30	0	0	120
2	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
3	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
4	1	1	0	0	1	1	1	10	0	0	0	0	12
5	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
6	1	1	1	1	1	1	1	5	1	2	1	2	12
7	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	0	6
8	1	1	1	5	1	1	0	0	1	2	0	0	9
9	1	1	0	0	1	5	1	5	1	15	0	0	26
10	1	1	0	0	1	1	1	3	1	2	0	0	7
11	1	1	0	0	0	0	1	1	1	2	1	3	7
12	1	1	0	0	1	1	1	1	1	2	0	0	5
13	1	1	1	10	1	1	0	0	1	10	0	0	22
14	1	1	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	11
15	1	1	0	0	1	1	1	10	1	10	0	0	22
16	1	1	0	0	1	12	0	0	1	10	0	0	23
17	1	1	0	0	1	1	0	0	1	10	0	0	12
18	1	40	0	0	0	0	1	47	1	30	0	0	117
19	1	1	0	0	0	0	1	1	1	10	1	4	16
20	1	42	0	0	1	10	0	0	1	10	0	0	62
21	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
22	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	4
23	1	1	1	1	1	1	0	0	1	3	0	0	6
24	1	1	0	0	0	0	1	2	1	3	0	0	6
25	1	1	0	0	1	1	0	0	1	3	0	0	5
26	1	116	0	0	1	10	1	47	1	5	0	0	178
27	1	1	0	0	1	1	0	0	1	5	0	0	7
28	1	1	1	4	1	1	0	0	0	0	0	0	6
29	1	116	0	0	1	10	1	47	0	0	0	0	173
30	1	1	0	0	1	1	0	0	1	2	0	0	4
31	1	10	1	10	1	5	0	0	1	5	0	0	30
32	1	1	0	0	1	1	0	0	1	15	0	0	17
33	1	1	0	0	1	1	1	1	1	10	0	0	13
34	1	5	0	0	1	5	0	0	1	10	0	0	20
35	1	5	0	0	1	2	1	2	1	10	0	0	19
36	1	1	0	0	1	1	1	6	1	20	0	0	28

	13	20	SMec	Rec	SCBDA	BCom							
37	1	1	0	0	1	1	0	0	1	20	0	0	22
38	1	1	0	0	1	1	1	8	1	5	0	0	15
39	1	1	0	0	1	1	0	0	1	3	0	0	5
40	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	3
41	1	1	0	0	1	1	0	0	1	3	0	0	5
42	1	1	0	0	1	1	0	0	1	3	0	0	5
43	1	1	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	6
44	1	3	1	10	1	10	0	0	1	5	0	0	28
45	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	4
46	1	1	0	0	1	1	1	1	1	2	0	0	5
47	1	1	1	20	1	1	1	10	1	30	1	10	72
48	1	1	0	0	1	1	1	7	1	30	0	0	39
49	1	1	1	5	0	0	1	2	1	5	0	0	13
50	1	1	0	0	1	1	1	2	1	3	0	0	7
51	1	1	1	20	1	1	1	5	0	0	0	0	27
52	1	1	1	1	1	1	1	12	1	15	0	0	30
53	1	1	1	10	1	3	1	20	1	20	0	0	54
54	1	1	0	0	1	3	1	2	1	20	0	0	26
55	1	1	0	0	1	2	1	7	1	10	1	2	22
56	1	1	1	2	1	5	1	9	1	5	1	1	23
57	1	1	0	0	1	1	1	4	1	10	0	0	16
58	1	1	0	0	1	10	1	20	1	5	0	0	36
59	1	1	0	0	1	40	1	6	1	15	1	10	72
60	1	1	0	0	1	1	1	10	1	15	0	0	27
61	1	1	0	0	1	2	1	5	1	3	0	0	11
62	1	1	0	0	1	5	1	2	1	3	0	0	11
63	1	1	0	0	1	5	1	2	1	3	0	0	11
64	1	1	0	0	1	5	1	2	1	3	0	0	11
65	1	1	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	4
66	1	1	0	0	1	2	1	1	1	1	1	5	10
67	1	1	0	0	1	5	1	5	1	5	0	0	16
68	1	1	0	0	1	1	1	46	0	0	0	0	48
69	1	1	0	0	1	5	1	4	1	5	1	4	19
70	1	1	0	0	1	5	0	0	1	10	0	0	16
71	1	1	1	10	1	15	1	1	0	15	1	3	45
72	1	1	0	0	1	5	1	2	1	2	0	0	10
73	1	1	0	0	1	5	1	2	1	2	0	0	10
74	1	1	0	0	1	5	1	8	1	5	0	0	19
75	1	1	0	0	1	5	1	2	0	0	0	0	8
76	1	1	0	0	0	0	1	20	0	0	0	0	21



1.2. A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, não será aplicável no item 01, 17, 18, 19, 29, 34, 35, 37, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 68 do pregão, visto que conforme art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, as cotas reservadas tem por justificativa "não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado", por inviabilizar a competição, e tendo em vista os modelos dos itens descritos precisam ser padronizados.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. A aquisição dos materiais relacionados neste termo de referência se enquadram como aquisição de bens comuns, por ser possível realizar sua descrição de forma objetiva, conforme prevê o Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4.3. Segundo os incisos I e IV do artigo 3º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, existindo a necessidade de serem adquiridos frequentemente para atendimento das necessidades que surgem no decorrer da vigência da ata SRP, sendo levantada a estimativa para atender as necessidades do 13º BIB durante sua vigência, ainda assim, dependendo da disponibilidade financeira do escalão superior para que sejam concretizadas as aquisições, gerando apenas expectativa de compra.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Para melhor atender os critérios de sustentabilidade, foi observado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS e o texto do Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.178, de 2017, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes. Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União. Em consequência, será exigida à



adoção de critérios e práticas sustentáveis no instrumento convocatório. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;  
e
- VIII- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.3. Conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, recomenda-se a utilização de Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

5.4. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.5. Por fim, relembre-se o que consta no artigo Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis, de Renato Cader da Silva e Teresa Villac Pinheiro Barki (Revista do Serviço Público, Brasília 63 (2): 157- 175 abr/jun 2012), o qual afirma que as compras governamentais podem influenciar a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis. Logo, se os órgãos públicos comprassem em conjunto por meio de compras compartilhadas sustentáveis, haveria ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável. Não há dúvidas de que o ganho de escala nas compras públicas pode reduzir o preço dos produtos e o Estado tem o papel indutor, no sentido de adotar ações que promovam a formalização de contratos de quantidades maiores. Diante disso, fica claro que a realização de compras compartilhadas, mediante inclusão de outras Unidades Gestoras na licitação, demonstra ser uma alternativa que torna as aquisições mais sustentáveis.



5.6. A empresa licitante poderá comprovar a regularidade em relação aos critérios de sustentabilidade através de um dos seguintes documentos, entre outros:

- I - Certidão de conformidade emitida por órgão competente;
- II – Relatório de Ações de Sustentabilidade; e
- III – Termo de Compromisso de adoção de ações sustentáveis.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias após a disponibilidade da Nota de Empenho no portal da transparência (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>), deve ser entregue em remessa única, no horário compreendido entre 08:00 h e 11:30 h, e das 13:30 h às 16:30 h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre 08:00 h e 11:00 h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis, no seguinte endereço:

- **GERENCIADOR:** 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 13º BIB – Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa – PR, CEP 84025-902
- **PARTICIPANTE:** 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA – 5ª Bgd C Bld – Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 149, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-909.
- **PARTICIPANTE:** 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE – 3º RCC – Avenida General Aldo Bonde, nº 333, Contorno, Ponta Grossa – PR, CEP 84060-170.
- **PARTICIPANTE:** 5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – 5º ESQD C MEC – Praça Duque de Caxias s/n, Centro, Castro – PR, CEP 84165-090.
- **PARTICIPANTE:** 20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 20º BIB – Av. Pref. Erasto Gaertner, nº 598, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82510-160.
- **PARTICIPANTE:** 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado - Av. Expedicionário Edmundo Arrabar nº 2338, Santa Rosa - Porto União/SC.

6.1.1. A Administração poderá notificar o fornecedor sobre a emissão da nota de empenho por e-mail ou telefone, sendo de responsabilidade deste a atualização dos dados cadastrais.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

6.4. A contratante não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.2. Os materiais entregues devem atender as Normas Brasileiras - ABNT NBR conforme os itens deste Termo de referência.**

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.8. Só será admitida a oferta de material de informática, que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.**

**6.9. Só será admitida a oferta de bens de informática que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); conforme solicitado na descrição dos itens neste termo de referência.**

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 1 (um) ano, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.**

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**
- 8.1.8. Indicar na Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, o domicílio bancário para fins de recebimento do numerário correspondente à execução do contrato.**
- 8.1.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de lixo eletrônico.

8.2. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto 9.177, de 2017, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA;

8.2.1. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

8.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os pagamentos dos materiais só serão liquidados e pagos após a entrega.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.a Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 1.b Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.c Fraudar na execução do contrato;
- 1.d Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 1.e Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a.i **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



**a.ii Multa:**

- ii.1 moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii.2 compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a.iii **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

a.iv **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

a.v **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **16.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.2.1. Papel timbrado de quem emite (empresa privada ou órgão público);

16.3.2.2. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

16.3.2.3. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

16.3.2.4. Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço;

16.3.2.5. Quais foram os produtos que sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

16.3.2.6. As quantidades, a duração e o período do contrato;

16.3.2.7. Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



**17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.431.961,30** (Três milhões e quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Ponta Grossa, PR, 16 de Maio de 2023.


No. imp. 3º SGT CHAIDA   
**MIGUEL VICENTE DA CRUZ NETO - 3º Sgt**  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento e Contratação

De acordo:

  
**PIERRE RODRIGUES DE FREITAS - Cap**  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD:**

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**LIZANDRO FARENÇENA CAPELETO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 13º BIB